

ÍNDICE

REVISÕES..... 2

ENQUADRAMENTO..... 3

1. Metodologia..... 4

2. Avaliação e Mitigação dos Riscos 4

3. Conclusões 4

4. Divulgação..... 4

REVISÕES

REV.	DATA	NATUREZA DA ALTERAÇÃO
0	30/04/2025	Primeira versão

ENQUADRAMENTO

A publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, em 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) é um instrumento/ferramenta de gestão e de comunicação de riscos e integra o Programa de Cumprimento Normativo, previsto no Decreto-Lei supracitado.

Com o objetivo de assegurar a eficácia das medidas delineadas com vista a mitigar os riscos, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) é periodicamente avaliado e monitorizado através dos seguintes suportes:

- Relatório de Avaliação Intercalar (RAI) a apresentar no mês de outubro de cada ano, com identificação das situações de risco elevado e medidas implementadas;
- Relatório de Avaliação Anual (RAA) a apresentar no mês de abril do ano seguinte ao qual respeita a avaliação, no qual se identifica o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, assim como a previsão da sua implementação.

Nesse sentido, o CATIM, dando cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, elabora o Relatório de Avaliação Anual (RAA) do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O RAA é aprovado pela Comissão Executiva (CE) do CATIM.

Nuno Araújo, Diretor Geral e Diretor Unidade de Metrologia

Cláudia Ribeiro, Diretora Unidade AHS

Francisco Alba, Diretor Unidade QI e ESSE

Pedro Castro, Diretor Unidade MP

PERÍODO DO RELATÓRIO	PERIODICIDADE	APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2025	Anual	Aprovado pela Comissão Executiva do CATIM.	N.A.

1. Metodologia

A presente avaliação anual, elaborada em abril de 2025, analisou os riscos de corrupção associados aos diversos processos e atividades do CATIM (identificados no PPR) e as medidas definidas para mitigar os riscos.

2. Avaliação e Mitigação dos Riscos

O processo de avaliação interna, abrangendo o período de abril de 2024 a abril de 2025, não evidenciou a existência de situações que indiciassem riscos de corrupção ou de infrações conexas, em níveis de elevada prioridade. Consequentemente, não se identificou a necessidade de implementar medidas corretivas específicas, uma vez que as medidas de mitigação transversais já implementadas demonstraram ser adequadas para mitigar os riscos identificados no anexo II do PPR.

3. Conclusões

O presente relatório permite concluir o cumprimento e compromisso do CATIM com a prevenção da corrupção e, portanto, cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo, cujos suportes se encontram devidamente publicados nos canais de comunicação do CATIM (incluindo externos).

Quanto ao cumprimento do plano de formação, o qual integra o Programa de Cumprimento Normativo, fazemos nota quanto à realização, em fevereiro de 2025, de ações de sensibilização/formação dirigidas a todos os colaboradores (incluindo direção), nas quais foram abordados os temas da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, com particular destaque para o Código de Conduta e Canal de Denúncias, tendo estas ações sido identificadas para mitigar os riscos “Conflitos de interesses, corrupção e infrações conexas, no geral”, classificados moderados com média probabilidade de ocorrência.

Na mesma linha prevê-se, realizar em 2025, ações de sensibilização/formação dirigidas a todos os colaboradores e direção, na temática - Ética e integridade organizacional.

4. Divulgação

O RAA do PPR será disponibilizado nos canais do CATIM, no prazo de 10 dias úteis após aprovação pela CE.